



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 467/2008  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera a Lei Municipal nº 461/2007 de 04 de dezembro de 2007 que Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico de Controle Interno e dá outras providências.

O Sr. Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o §4º ao Artigo 3º, da Lei Municipal nº 461/2007 de 04 de dezembro de 2007 com a seguinte redação:

"§4º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a nomear interinamente o Técnico de Controle Interno até a realização de concurso público."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FERNANDO GÖRGEN  
Prefeito Municipal